



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DOS VEREADORES DO PCP

Exmo. Sr.

Dr. Fernando Medina

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

REQUERIMENTO

A Escola Básica 1,2,3 S. Vicente Telheiras, situada na Freguesia do Lumiar, tem 750 alunos, dos quais 220 frequentam o 1º ciclo e pré-escolar, contando ainda com uma unidade de multideficiência.

Esta escola depara-se com vários problemas nas suas instalações, decorrentes de uma obra “inacabada”, em virtude da falência do empreiteiro, causando inúmeros problemas e dificuldades no que respeita ao seu funcionamento quotidiano.

O sistema AVAC não funciona, não foi concluído o sistema contra incêndios, a obra nunca foi recepcionada, não existe garantia de obra, vão surgindo vários problemas resultantes da qualidade e da forma como foram aplicados os materiais utilizados, as redes dos campos de jogos encontram-se danificadas, não existe sistema de climatização, e já foi necessário proceder à substituição dos pavimentos exteriores.

A escola tem zonas exteriores amplas, dificultando o acompanhamento e vigilância do recreio, estas preocupações foram verbalizadas pela Associação de Pais com incidência maior no 2º e 3º ciclos.

A inexistência de um coordenador a tempo inteiro para os três ciclos, sem dispensa de actividade lectiva, foi outra das preocupações apresentadas, tendo em conta a particularidade desta escola.

Foram ainda identificadas outras preocupações que se prendem com a transição/acesso ao Ensino Secundário – no caso vertente, à Escola Secundária Virgílio Ferreira, a revisão da Carta Educativa, necessidade de projectores e de quadros interactivos, falta de transporte adaptado para os alunos da Unidade de multideficiência e os acessos para tomada e largada de passageiros.

Assim os Vereadores do PCP na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como ao abrigo do disposto no



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O S V E R E A D O R E S D O P C P

art.º 4º do Decreto-Lei nº 24/98 de 26 de Maio, vêm requerer a V. Ex.ª. que informe sobre o seguinte:

1. Quando será colocado em funcionamento o sistema de alarme de incêndios e elaborado o plano de emergência;
2. De que forma está a ser assegurada a manutenção e conservação da escola, tendo em conta que não existe o auto de recepção de obra;
3. Que medidas estão previstas para reforçar o número de assistentes operacionais, indo ao encontro das necessidades particulares deste estabelecimento de ensino;
4. Para quando a revisão da Carta Educativa;
5. O que está previsto em termos de novos equipamentos na área das tecnologias para esta escola;
6. Como será assegurado o transporte das crianças da unidade de multifuncionalidade para a participação em actividades curriculares que decorram fora do espaço escolar;
7. Para quando a urgente alteração nos acessos a esta escola para acautelar a segurança das crianças e acompanhantes na tomada e largada de passageiros.

Com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 2 de Março de 2018.

Os Vereadores do PCP


João Ferreira


Carlos Moura